



(Projeto de Lei N. 91/2007)

LEI N. 1846/2007
de 29 de novembro de 2007.

Súmula: *Emenda o Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 1.710, de 3 de julho de 2006.*

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo II - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante das Leis Municipais n. 1.710, de 3 de julho de 2006, e n. 1.780, de 20 de junho de 2007, no Programa 0030 - APOIANDO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, a seguinte Ação:

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0030	Apoiando a Educação Especial	Metas	Valores
Objetivos		Contribuir ao desenvolvimento físico, intelectual e social dos portadores de deficiência em geral.		
Ações/Produtos	2.173	Desenvolver atividades de apoio à Educação Especial e desenvolvimento de habilidades – FUNDEB 60%.	145 Alunos	80.000,00
		Recursos Livres		
		Recursos Vinculados	80.000,00	80.000,00

Art. 2º. Ficam alteradas as Metas Financeiras no Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante das Leis Municipais n. 1.710, de 3 de julho de 2006, e n. 1.780, de 20 de junho de 2007, no Programa n. 0028 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, e no Programa n. 0029 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, as seguintes Ações:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0028	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Metas	Valores
Objetivos		Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental de 1ª. a 4ª. Série.		
Ações/Produtos	2.019	Desenvolver atividades curriculares do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.	4.180 Alunos	2.716.500,00
		Recursos Livres		
		Recursos Vinculados		



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46




ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0029	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Metas	Valores
Objetivos		Capacitar crianças de 0 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade a participar de atividades que promovam o desenvolvimento físico e social.		
Ações/Produtos	2.166	Desenvolver atividades curriculares da Educação Infantil – FUNDEB 60%.	12 Unidades	390.000,00
		Recursos Livres		
		Recursos Vinculados		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 29 de novembro de 2007.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal

Publicado/a no Jornal
<u>Povo do Norte</u>
Edição nº <u>231</u> , de <u>30/11/2007</u>
página <u>9</u>
 Funcionário/a